CIRCULAR PRESIDENTES
CP N.º 042/19 - DATA: 28/10/2019
ASSUNTO: PROGRAMA BOLSA ATLETA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PREZADOS PRESIDENTES

Vimos pelo presente encaminhar as informações publicadas pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte – Programa Bolsa Atleta, através do Edital Nº 2, no qual informa que no dia 28 de outubro de 2019 serão abertas as inscrições do Programa Bolsa-Atleta, para as modalidades que fazem parte dos Programas Olímpico / Paraolímpico.

Segue abaixo períodos previstos para o pleito 2019:

I-	28/10 a 04/11/2019	Inscrição on-line
II-	28/10 a 04/11/2019	Envio de documentos comprobatórios
III-	Até 30 dias** (da primeira notificação)	Complementação de documentos (se for o caso)
IV-	23/12 a 27/12/2019	Publicação da lista dos contemplados
V-	Até 10 dias (nos termos do item 8.1)	Recurso
VI-	27/01/2020	Publicação no D.O.U da lista de atletas que tiveram o recurso deferido

A relação de eventos indicados e aprovados pelo Ministério da Cidadania, que tornam apto o atleta a pleitear o benefício está disponível no link a seguir:

http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/eventosesportivos.jsp

1- Cópia do documento de identidade;

2- Cópia do CPF;

3- Declaração da entidade de prática desportiva (clube);

4- Declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade;

5- Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante recebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação da marca;

6- Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas.

OBS: os modelos das declarações exigidas para inscrição estão disponíveis na página eletrônica oficial do Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Esporte http://www.2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/inscrições.jsp

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

A declaração de patrocínio e o plano esportivo anual são de responsabilidade do atleta. Assim como, as informações prestadas nessas declarações.

Reiteramos que a solicitação da Declaração da entidade nacional de administração do desporto (Confederação) da respectiva modalidade item 4 da lista de documentos exigidos para os atletas pelo Ministério da Cidadania deverá ser solicitado à CBG em tempo hábil para ser confeccionado dentro do prazo estipulado pela CBG, impreterivelmente de 28/10 a 01/11/2019.

Segue em anexo o modelo a ser preenchido e enviado pelo solicitante, através do seguinte e-mail especifico:

bolsa.atleta@cbginastica.com.br

Ressaltamos que o envio das documentações, bem como da inscrição on-line, é de responsabilidade exclusiva do atleta, os quais deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento – Bolsa Atleta
Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, lote 83.
Edifício Capital Financial Center - Bloco C, loja 02 Sala 302, 3º andar
CEP: 70.610-440 - Brasília/DF.

A Confederação Brasileira de Ginástica e o Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido.

Caso o atleta não envie a solicitação até a data estipulada, 28/10 a 01/11/2019, não será possível efetuar a sua inscrição.

Saudações Ginásticas!

Maria Luciene Cacho Resende
Presidente